

química e Biofísica - 01 vaga; Ciências da Biorregulação - 01 vaga; Fisioterapia - 01 vaga; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana - 01 vaga; FACULDADE DE DIREITO - Direito Privado - 01 vaga; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Filosofia - 01 vaga; INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Psicologia - 01 vaga; INSTITUTO DE LETRAS - Fundamentos para o Estudo das Letras - 01 vaga; ESCOLA DE DANÇA - Dança - 02 vagas. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente junto aos Departamentos e Coordenações Acadêmicas da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção ou por outros meios, definidos no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado. A taxa relativa à inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais). Até 05/10/2017, através de divulgação interna no âmbito da Unidade/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado no D.O.U., podendo ser prorrogado por igual período. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

EDITAL Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017 DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS EM PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Edital nº 06/2017, publicado no Diário Oficial da União - DOU nº 163 de 24/08/2017 e com retificações no DOU nº 164 de 25/08/2017, nº 165 de 28/08/2017 e nº 168 de 31/08/2017, de convocação para contratação de docente por tempo determinado, resolve divulgar as listas dos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados realizados no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias e Departamentos a seguir especificados: FACULDADE DE ARQUITETURA - Arquitetura - Kyane Bomfim Santos; Beth Leite Soares; INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS - Geologia - Luan Cavalcanti Dattoli; Vanderlúcia dos Anjos Cruz; Wilson Marques Dias; INSTITUTO DE MATEMÁTICA - Ciência da Computação - Gabriela Oliveira Mota da Silva; Diego Zobot; Igor Gonzalez Pimenta; Lucas Amparo Barbosa; Robespierre Dantas da Rocha Pita; Carlos Alexandre Nascimento; Estatística - Gilmar Santos Bispo; ESCOLA DE ENFERMAGEM - Enfermagem - Mayara Novais Pereira; Carolina Marques Freitas; Tíson Nunes Mota; Ana Luíza Barreto de Oliveira; FACULDADE DE FARMÁCIA - Análises Bromatológicas - Wellington Luis Reis Costa; Jailton de Azevedo Silva Junior; Danilo Moreira Villas Boas; Breno Mota Moitinho Santana; Joselene Conceição Nunes Nascimento; Iuri Mira Barbosa; Ismara Santos Rocha Conceição; Carina de Sousa Gondim; Análises Clínicas e Toxicológicas - Suellen Pinheiro Carvalho; Cleverson Alves Fonseca; Elder Trindade Damasceno; Nathalie Souza Veloso; FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Clínica Odontológica - Vildeman Rodrigues de Almeida Junior; Propedêutica e Clínica Integrada - Luciana Mascarenhas Dantas; Osvaldo Schjiti Junior; Taís Rocha Donato; INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - Ciências da Biorregulação - Natália Barbosa Carvalho; Anselmo de Santana Souza; Isabela Brandão Peixoto; José Tadeu Raynal Rocha Filho; Diego Mota Lopes; Caroline Conceição da Guarda; Jamile Souza Fernandes; Ciências da Biorregulação - João Zugaib Cavalcanti; Emília Maria Medeiros de Andrade Belitardo; Marcus Vinicius Alves Lima; Diana Rodrigues de Cerqueira; Fisioterapia - Renato Santos de Almeida; Thainá Machado de Melo Vieira; Alex Fabiano Vieira Lima; Bruno Mota Miotinho; Mariana Barcellos Machado Bertoni; Victor Almeida Cardoso de Oliveira Arnaut; Fonoaudiologia - Viviane Costa Junqueira Rocha; INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA - Saúde Coletiva I - Tatiane Costa Meira; Viniício Oliveira da Silva; Samilly Silva Miranda; Marcos Augusto de Andrade Souza; Maria Cláudia Peres Moura; FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA - Ginecologia, Obstetrícia e Reprodução Humana - Rafael Leiróz Pereira Duarte Silva; Dinah Leão Marques; Pediatria - Viviana de Carvalho Maltz; Juliana de Oliveira Bastos; José Antonio Diniz Faria Junior; Saulo Ferreira de Assis; Angela Miyuki Peixoto Taguchi; ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA - Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias - Carlos Humberto da Costa Vieira Filho; Danielle Nascimento Silva; Isadora dos Santos Lima; Waléria Borges da Silva; Rachel Ferreira; Cristiana Moraes Costa; ESCOLA DE NUTRIÇÃO - Ciência da Nutrição - Rafael Pinto Lourenço; Marcela Ribeiro da Costa; Danniel do Espírito Santo Silva; FACULDADE DE COMUNICAÇÃO - Comunicação - Thais Bittencourt de Miranda; Thiane de Nazaré Monteiro Neves Barros; Danila de Jesus Conceição; Ana Camila de Souza Esteves; Javier Vázquez Basilio; Monique Carneiro Aguiar; FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Educação II - Vanessa Cristina Meneses Fernandes; Elder Luan dos Santos Silva; Simone dos Santos Borges; Tiago Ferreira dos Santos; Heloisa Helena Tourinho Monteiro; Ian Andrade Cavalcante; FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - Estudos de Gênero e Feminismo - Carla Adriana da Silva Santos; Rebeca Sobral Freire; Cintia Tâmara Pinto da Cruz; Diogo Sousa Silva; Filosofia - Jean Marcelo dos Santos Faraoh; David Velanes de Araújo; Museologia - José Joaquim de Araújo Filho; Genivalda Cândido da Silva; Cassio Eduardo Machado Bérribá; INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Psicologia - Joyce Souza Lopes; Louise Oliveira Ramos Machado; Chirlene Oliveira de Jesus Pereira; INSTITUTO DE LETRAS - Fundamentos para o Estudo das Letras - Gustavo Santos Matos; Letras Românicas - Ivana Patrícia Lima de Oliveira; ESCOLA DE TEATRO - Fundamentos do Teatro - Fer-

nanda Julia Barbosa; Ana Claudia Silva Cavalcante; Raiça Bonfim de Carvalho; Técnicas do Espetáculo - Osvalilton de Jesus Conceição; INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS - Altair dos Santos Lira; Wilton Nascimento Figueredo; Ana Louise Santana Cardoso; Yuri Bastos Wanderley; Nid Dutra D'Amorim Junior; Luis Alberto Menezes Cerqueira; Alex Santana França; Jacimara Vieira dos Santos; Luciana Leandro de Lucena; Uriel de Souza Bezerra; e Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE - Ricardo Andrade Amaral; Patrícia Serra dos Reis Rios; Emille Maiane Santana Santos; Amanda Avelar Lima; Lucas Matias Felix; Maiana Pereira dos Santos; Lucas Marques Santos; Lucas Bezerra Santos; Qeren Hapuk Rodrigues Ferreira; Hellen Braga Martins; Manoel Neres Santos Junior; Larissa Rodrigues de Oliveira Sousa; Nathan das Neves Selis; Lucimara Piauí Soares.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

RETIFICAÇÃO Nº 1, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA), no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944/2009, DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria Interministerial do MP nº 399, DOU de 14/12/2016, resolve:

Retificar o preâmbulo, os itens 4.13; 5.4.1; 5.7; 9.2 e Anexo I do Edital 01/2017, publicado no DOU de 13/09/2017, Seção 3, págs. 57 a 62.

Onde se lê:

Portaria Interministerial MEC / MP nº 397/2016;

Leia-se:

Portaria Interministerial do MP nº 399/2016;

Onde se lê:

4.13 A lista das inscrições estará disponível no endereço eletrônico da UFBA e será publicada em local visível na respectiva Unidade Universitária, bem como inserida no endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>.

Leia-se:

4.13 A lista de inscritos será publicada no endereço <http://www.concursos.ufba.br/docentes.html>, após o encerramento das inscrições.

Onde se lê:

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.4.1 A informação prestada no momento da inscrição será verificada por Comissão, composta conforme ON nº 3, de 01/08/2016.

5.4.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas.

Leia-se:

5.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.4.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(...)

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos negros.

5.8 Os candidatos inscritos como negros, aprovados neste Concurso Público, serão convocados pela PRODEP, anteriormente à homologação do resultado final do concurso, para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da autodeclaração como negro, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Lei nº 12.990/2014. O documento da autodeclaração como pessoa preta ou parda, em conformidade com a Lei nº 12.990/2014, será fornecido pela UFBA.

5.8.1 A UFBA constituirá uma Banca para aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa negra com requisitos habilitantes, conforme determinado pela Orientação Normativa nº 3 de 1º de agosto de 2016. A Banca será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste.

5.8.2 O Edital de convocação, com horário e local para o comparecimento presencial para aferição da veracidade da informação prestada por candidatos negros, que se declararam pretos ou pardos, será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.concursos.ufba.br.

5.8.3 Não haverá segunda chamada para a aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à aferição.

5.8.4 O não comparecimento ou o não atendimento aos critérios da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.8.5 Somente será convocado para participar da aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, o candidato inscrito como pessoa preta ou parda, que obedecer aos critérios de aprovação, previstos no item 9 deste Edital, e estar classificado até o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

5.8.6 Os candidatos inscritos como pessoa preta ou parda, não classificados dentro do número máximo estabelecido no citado Decreto, figurarão na ampla concorrência caso tenham atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

5.9 A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração assinada pelo(a) candidato(a) no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) fenótipo apresentado pelo(a) candidato(a) e foto(s) tirada(s) pela equipe da UFBA, no momento da aferição da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda;

d) as formas e critérios de aferição da veracidade da autodeclaração considerará, presencialmente, tão somente os aspectos fenotípicos dos candidatos.

5.10 O(a) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir os requisitos indicados no subitem 5.9,

b) negar-se a fornecer algum dos itens indicados no subitem 5.9, no momento solicitado pela UFBA;

c) houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do(a) candidato(a).

5.11 Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme aferição presencial da veracidade da autodeclaração como pessoa preta ou parda, caberá pedido de recurso, no prazo de dois dias úteis contados da data da publicação do resultado.

Onde se lê:

9.2 A apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1 Será considerado habilitado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

Leia-se:

9.2 A apuração das notas para aprovação e classificação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

9.2.1 Será considerado aprovado o candidato que alcançar, da maioria dos examinadores, a nota final mínima 7 (sete).

ANEXO I

Onde se lê:

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

Leia-se:

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 69/2017 - UASG 153038

Número do Contrato: 24/2017. Nº Processo: 23066006837201750. DISPENSA Nº 13/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA E A -EXTENSAO. Objeto: 1º Termo aditivo que tem por objeto prorrogar vigência do Contrato original cujo o objeto é a poio da FAPEX ao projeto "Curso de Habilitação em Odontologia Hospitalar ", até 03/01/2018. Fundamento Legal: Leis Federais nº.8666/93 e nº.8958/94 alterada pela lei 12349/10 e regulamentada pelos decs. nº.7423/10 e 8241/14 . Vigência: 03/09/2017 a 03/01/2018. Data de Assinatura: 01/09/2017.

(SICON - 15/09/2017) 153038-15223-2017NE800073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158401

Número do Contrato: 7/2015. Nº Processo: 23096028964/17-54. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original por mais 12 meses, que tem por objeto o fornecimento de serviços de postagens e encomendas para o CDSA/UFGC. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 17/09/2017 a 16/09/2018. Valor Total: R\$2.000,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800005. Data de Assinatura: 15/09/2017.

(SICON - 15/09/2017) 158195-15281-2017NE000109